Associação de Futebol de Coimbra

Fundada em 22 de Outubro de 1922
Instituição de Utilidade Pública
Medalha de Mérito Desportivo (Ministério da Educação)
Filiada da F. P. F.

www.afcoimbra.com
instagram.com/afcoimbra20
facebook.com/golocoimbra/
mycujoo.tv/video/afcoimbra
mycujoo

FUTSAL

CIRCULAR Nº. 17
DATA: 03-OUTUBRO-2025

ÍNDICE

- LEIS DO JOGO | LEI XVI – O LANÇAMENTO DE BALIZA

Para conhecimento e orientação dos Clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, divulgamos o seguinte:

#afcpartilhamospaixao

LEIS DO JOGO - FUTSAL

Lei XVI – O Lançamento de Baliza

Por indicação do Conselho de Arbitragem da AFC, com o propósito de assegurar a uniformização de critérios em todas as competições, bem como garantir uma interpretação uniforme por parte de árbitros, clubes e demais agentes desportivos - de forma a assegurar equidade e rigor na aplicação das Leis de Jogo - vimos, pelo presente, esclarecer a interpretação relativa ao lançamento de baliza efetuado pelo guarda-redes.
Este esclarecimento visa uniformizar os critérios de avaliação desta ação, nomeadamente nas seguintes provas de Futsal:

- Taças Nacionais, Taça AFC, Campeonatos Nacionais e Distritais, de Sub-17 e Sub-15;
- Provas de Sub-13 e Sub-11

Se, após o lançamento de baliza efetuado pelo guarda-redes, a bola tocar em qualquer outro jogador ou no solo antes de atravessar a linha de meio-campo, os árbitros devem permitir que o jogo prossiga, desde que não seja cometida qualquer outra infração.

Importa esclarecer que se entende por lançar a bola diretamente para além da linha de meio-campo as situações em que a bola, depois de lançada pelo guarda-redes, atravessa essa linha sem tocar em qualquer outro jogador ou no solo antes.

A infração é punida de acordo com o número 2 da Lei 16 - um pontapé-livre indireto é concedido à equipa adversária, a executar no ponto onde a bola atravessou a linha de meio-campo.

- -

Pel' A Direção da A.F. Coimbra
Os Serviços

/TR